LEI MUNICIPAL N° 1760 DE 19 DE MARÇO DE 2007.

"REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 88 DA LEI N.º 980/1993."

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 88 da Lei n.º 980 de 15 de Janeiro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 19 de março de 2007.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 19/03/2007.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal